



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 042/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA FCM INSTALADORA ELÉTRICA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **ADAILTON RESENDE SOUSA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 357.737.905-72 e a empresa **FCM INSTALADORA ELÉTRICA EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.020.858/0001-79, com sede e foro na Rua Terêncio Sampaio, 532, Bairro Grageru, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49.025.700, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Marcelo Martins Cardoso de Oliveira, portador do CPF nº. 661.584.945-34, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo: acréscimo de serviços no valor de **R\$ 2.240,28 (dois mil duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)**, consoante justificativa técnica, memória de cálculo e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º II, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 154.541,01 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e um centavos)**.

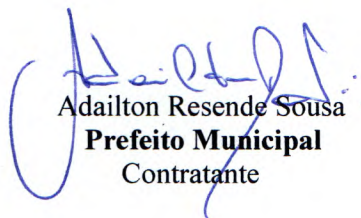
[...]

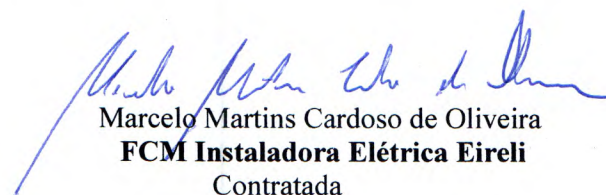
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

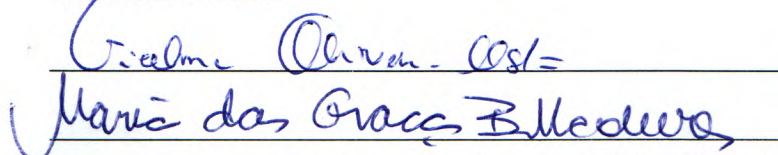
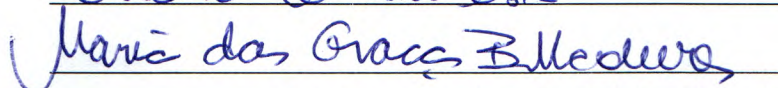
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 13 de agosto de 2021


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


Marcelo Martins Cardoso de Oliveira
FCM Instaladora Elétrica Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:


Guilherme Oliveira Costa

Maria das Graças Belmedeira